



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 520, quarta-feira, 17 de agosto de 2016

LEI Nº 8.294, de 17 de agosto de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.690.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville - FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçam. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R\$ |
|----------------|--------------------------------|------------------------|---|------------------|-----|-------------------------|----------------------|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.301.0006.2.1119 | Manutenção e aperfeiçoamento da Atenção básica - FMS | 0.2.38 | 336 | 3.3.90 | 1.450.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.301.0006.2.1119 | Manutenção e aperfeiçoamento da Atenção básica - FMS | 0.2.67 | 338 | 3.3.90 | 940.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1121 | Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS | 0.1.02 | 339 | 3.3.71 | 1.000.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1122 | Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS | 0.2.67 | 302 | 3.3.90 | 60.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1122 | Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS | 0.2.38 | 303 | 3.3.90 | 2.800.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1021 | Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS | 0.1.02 | 273 | 4.4.90 | 1.520.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1021 | Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS | 0.2.38 | 274 | 4.4.90 | 720.000,00 |
| 46002 | Secretaria de Saúde - SES | 10.122.0002.2.1353 | Despesas com pessoal - SES | 0.2.38 | 681 | 3.1.9.0 | 6.200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 14.690.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R\$ |
|----------------|--------------------------------|------------------------|---|------------------|-----|-------------------------|----------------------|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.122.0006.2.1131 | Fortalecimento da gestão do SUS - FMS | 0.2.38 | 270 | 3.3.90 | 400.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.126.0006.1.1020 | Informatização da rede do SUS - FMS | 0.1.02 | 266 | 4.4.90 | 600.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.126.0006.1.1020 | Informatização da rede do SUS - FMS | 0.2.38 | 267 | 4.4.90 | 70.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.301.0006.2.1119 | Manutenção e aperfeiçoamento da Atenção básica - FMS | 0.1.02 | 337 | 3.3.90 | 130.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1121 | Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS | 0.1.02 | 345 | 3.3.50 | 1.790.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1123 | Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS | 0.2.67 | 313 | 3.3.90 | 1.000.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1123 | Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS | 0.2.38 | 314 | 3.3.90 | 10.000.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1125 | Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS | 0.2.38 | 324 | 3.3.90 | 400.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1125 | Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS | 0.2.38 | 927 | 4.4.90 | 50.000,00 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.305.0006.2.1129 | Programa de controle da AIDS - FMS | 0.2.38 | 280 | 3.3.90 | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 14.690.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358834** e o código CRC **D2FE0F18**.

DECRETO Nº 27.439, de 16 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 10 de agosto de 2016:

- Ana Carolina Paterno, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357574** e o código CRC **BB6A6186**.

DECRETO Nº 27.425, de 15 de agosto de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Marliene Mota Silva Pereira, matrícula 8899-9, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 09 de agosto de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355108** e o código CRC **D7904F4A**.

DECRETO Nº 27.426, de 15 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 20,

NOMEIA, a partir de 17 de agosto de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Maryane da Costa Paseto, matrícula 47.809, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355109** e o código CRC **C88DACFE**.

DECRETO Nº 27.427, de 15 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 17 de agosto de 2016, na Secretaria de Educação:

- Bruna Alfredo Viana Oliveira, matrícula 42.098, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355110** e o código CRC **9F2A0671**.

DECRETO Nº 27.428, de 15 de agosto de 2016.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 17 de agosto de 2016:

- Cristiane Zuquetti Maria, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355111** e o código CRC **02C77D13**.

DECRETO Nº 27.429, de 15 de agosto de 2016.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2016:

- Jéssica Coutinho do Nascimento, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355319** e o código CRC **2CAAA853**.

DECRETO Nº 27.430, de 15 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2016, na Secretaria de Educação:

- Décio Antonio Ribeiro, matrícula 47.811, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Taís Fanha Felix, matrícula 47.813, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Eliane dos Santos, matrícula 47.814, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355433** e o código CRC **CCE0FFE8**.

DECRETO Nº 27.431, de 15 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2016, na Secretaria da Saúde:

- João Carlos Guimarães Lisboa Reis, matrícula 47.812, no cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355531** e o código CRC **0016D56C**.

DECRETO Nº 27.432, de 15 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de agosto de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Karime Renata Deschermayer, matrícula 47.815, no cargo de gente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0356019** e o código CRC **8FBABD04**.

DECRETO Nº 27.433, de 15 de agosto de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Renata Vanessa de Santana, matrícula 46.581, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0356245** e o código CRC **1D14DF5A**.

DECRETO Nº 27.434, de 15 de agosto de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Decio Antonio Ribeiro, matrícula 45.344, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0356260** e o código CRC **98EE9803**.

DECRETO Nº 27.435, de 15 de agosto de 2016.

Readaptação de servidores.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam providos por readaptação os servidores abaixo, nos cargos informados e com os respectivos padrões de vencimentos:

I - Iracema Travasso da Conceição, Matrícula nº 14.271, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 40E8, a partir de 29/10/2015;

II - Adriana de Resendes Ricardo, Matrícula nº 14.370, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 40F 3, a partir de 09/07/2014;

III - Carmem Lúcia de Miranda Coutinho, Matrícula nº 14.997, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível salarial do cargo de origem PIII 010 40F 4, a partir de 11/07/2015;

IV - Elizete Maria da Luz, Matrícula nº 15.038, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 40F 6, a partir de 14/07/2015;

V - Tereza Cristina do Nascimento da Silva, Matrícula nº 15.868, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 40E 6, a partir de 28/04/2015;

VI - Natanael Maia Vieira, Matrícula nº 22.071, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 20D 8, a partir de 23/11/2015;

VII - Maria Luiza Fernandes, Matrícula nº 22.090, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 20D 3, a partir de 04/03/2015;

VIII - Leila Rejane de Souza, Matrícula nº 22.596, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9 C, a partir de 17/06/2015;

IX - Fabiana Gonçalves de Jesus Dias, Matrícula nº 23.625, no cargo de Orientador, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 40D 8, a partir de 30/11/2015;

X - Pedro Girelli, Matrícula nº 24.436, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 30D 7, a partir de 24/02/2015;

XI - Nilves Miraci Pedroso Campagnollo, Matrícula nº 26.089, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem PIII 010 40C 0, a partir de 01/04/2015;

XII - Julita Boing Schulz, Matrícula nº 26.853, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 40C 8, a partir de 27/03/2015;

XIII - Eliane Marise Danker, Matrícula nº 27.813, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9D, a partir de 24/02/2015;

XIV - Maria das Graças Alves Souza dos Santos, Matrícula nº 27.838, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9D, a partir de 12/05/2015;

XV - Eglê Gonçalves, Matrícula nº 27.858, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9D, a partir de 19/08/2015;

XVI - Adriane Weldt Lopes, Matrícula nº 27.872, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9C, a partir de 29/05/2015;

XVII - Roseli de Lara Cordeiro Rodrigues, Matrícula nº 27.895, no cargo de

Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9D, a partir de 23/02/2015;

XVIII - Telma Souza Santos, Matrícula nº 27.945, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9B, a partir de 11/06/2015;

XIX - Maria Aparecida Silva, Matrícula nº 28.365, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível salarial do cargo de origem PIV 011 40C 8, a partir de 24/03/2016;

XX - Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9C, a partir de 15/05/2015;

XXI - Zeli Kellermann, Matrícula nº 32.269, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9D, a partir de 19/03/2015;

XXII - Marilene Augusta Xavier, Matrícula nº 32.583, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9 B, a partir de 24/02/2015;

XXIII - Mariane Otero, Matrícula nº 35.725, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9C, a partir de 07/05/2015;

XXIV - Daiane Maria Correa Pires, Matrícula nº 36.085, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9C, a partir de 02/07/2015;

XXV - Roseli Maria Silveira Machado Gazanica, Matrícula nº 36.147, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9C, a partir de 24/02/2015;

XXVI - Marisa da Silva Wenk, Matrícula nº 36.524 no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9D, a partir do dia 05/02/2015;

XXVII - Marisangela Sestrem de Andrade, Matrícula nº 36.525, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9D, a partir de 31/03/2015;

XXVIII - Sandra Regina da Silva Abreu, Matrícula nº 14.606, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 12B, a partir de 11/11/2015;

XXIX - Vera Maria Limas, Matrícula nº 16.370, no cargo de Atendente, com nível salarial do cargo de origem 6A, a partir de 13/01/2016;

XXX - Kelly Cristina de Oliveira, Matrícula nº 27.336, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 7B, a partir de 15/07/2015;

XXXI - Paulo Roberto Fernandes, Matrícula nº 16.508, no cargo de Agente Operacional II - Vigia, com nível salarial do cargo de origem 6A, a partir de 29/07/2015;

XXXII - Adelmo José Pereira, Matrícula nº 17.938, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 7D, a partir de 19/09/2014;

XXXIII - Neuza Maria Alves Correia, Matrícula nº 25.900, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 7D, a partir de 19/12/2014;

XXXIV - Valdeci Gomes da Silva, Matrícula nº 32.369, no cargo de Atendente, com nível salarial do cargo de origem 6C, a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0356477** e o código CRC **C30F7C1B**.

DECRETO Nº 27.441, de 17 de agosto de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PRLN LOCAÇÃO DE BENS LTDA., ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de PRLN LOCAÇÃO DE BENS LTDA., ou de quem de direito, a ser atingida pelo alargamento da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, na Avenida Santos Dumont, distando 624,00m (seiscentos e vinte e quatro metros) da Rua Tuiuti, Bairro Zona Industrial Norte, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Sudeste, com 134,00m (cento e trinta e quatro metros), confrontando com a Avenida Santos Dumont. A Nordeste, pelo lado direito de quem da frente olha, medindo 4,16m (quatro metros e dezesseis centímetros), confrontando com PRLN Locação de Bens Ltda.. A Sudoeste, pelo lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 3,76m (três metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Mário José Pereira (Edif. nº 5181). Fazendo travessão de fundo a Noroeste, com 133,31m (cento e trinta e três metros e trinta e um centímetros), confrontando com a área remanescente da matrícula nº 81.364, de propriedade de PRLN Locação de Bens Ltda.. Perfazendo uma área total de 327,18m² (trezentos e vinte e sete metros e dezoito decímetros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob o nº 81.364, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias e parte da inscrição imobiliária nº 12.00.45.42.4358.0000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358996** e o código CRC **470DB267**.

DECRETO Nº 27.442, de 17 de agosto de 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE SÉRGIO

DA CUNHA E OUTROS, LOCALIZADA NA RUA BAICARÁS, BAIRRO PETRÓPOLIS, E INSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua para implantação de Rede Pública Coletora de Esgoto Sanitário, nos termos dos arts. 117 e 138, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, de propriedade de Sérgio da Cunha e outros, ou de quem de direito, para implantação, pela Companhia Águas de Joinville, de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, localizada na Rua Baicarás, no Bairro Petrópolis, a seguir descrita:

“Área: 270,75m² (duzentos e setenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados)

Perímetro: 143,46m (cento e quarenta e três metros e quarenta e seis centímetros)

Partindo-se do vértice V10, com coordenadas X=715779.1140 e Y=7083999.8207, seguindo com azimute 213º21'54" e distância 4,01m (quatro metros e um centímetro), chega-se ao vértice V16, com coordenadas X=715776.9089 e Y=7083996.4719, confrontando com Rua dos Baicarás. Deste com azimute de 299º24'05" e distância 47,96m (quarenta e sete metros e noventa e seis centímetros), chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=715735.1304 e Y=7084020.0142, confrontando com área remanescente 2. Deste com azimute de 269º01'24" e distância 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros), chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=715718.9307 e Y=7084019.7380, confrontando com área remanescente 2. Deste com azimute de 0º43'53" e distância 6,45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros), chega-se ao vértice V19, com coordenadas X=715719.0130 e Y=7084026.1845, confrontando com área remanescente 2. Deste com azimute de 90º00'00" e distância 3,95m (três metros e noventa e cinco centímetros), chega-se ao vértice V13, com coordenadas X=715722.9611 e Y=7084026.1845, confrontando com Rafael da Cunha. Deste com azimute de 179º33'25" e distância 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=715722.9796 e Y=7084023.7882, confrontando com área remanescente 1. Deste com azimute de 88º55'52" e distância 13,17m (treze metros e dezessete centímetros) chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715736.1450 e Y=7084024.0338, confrontando com área remanescente 1. Deste com azimute de 119º24'05" e distância 49,32m (quarenta e nove metros e trinta e dois centímetros) chega-se ao vértice V10, ponto origem deste memorial, confrontando com área remanescente 1. Área parte da matrícula nº 28.704 da 3ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0359330** e o código CRC **D7278EDE**.

DECRETO Nº 27.443, de 17 de agosto de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LINDA KRUGER e NORBERTO KRUGER, ou quem de direito, localizada na Rua dos Aimorés, Bairro Petrópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de LINDA KRUGER e NORBERTO KRUGER, ou de quem de direito, destinada à instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 8.1 e 9, a seguir descrita:

“Partindo-se do vértice V1, com coordenadas X=716566.8022 e Y=7084159.0835, seguindo com azimute 85°51'30" e distância 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros), chega-se ao vértice V2, com coordenadas X=716582.4400 e Y=7084160.2159, confrontando com Rua dos Aimorés. Deste com azimute de 176°15'56" e distância 30,70m (trinta metros e setenta centímetros), chega-se ao vértice V3, com coordenadas X=716584.4397 e Y=7084129.5788, confrontando com confrontante 01. Deste com azimute de 300°13'16" e distância 27,02m (vinte e sete metros e dois centímetros), chega-se ao vértice V4, com coordenadas X=716561.0552 e Y=7084143.2004, confrontando com confrontante 02. Deste com azimute de 1°02'17" e distância 10,01m (dez metros e um centímetro), chega-se ao vértice V5, com coordenadas X=716561.2365 e Y=7084153.2079, confrontando com Rua dos Serventuários. Deste com azimute de 43°26'53" e distância 8,88m (oito metros e oitenta e oito centímetros), com um raio de 6,00m (seis metros), chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Rua dos Serventuários esquina com a Rua dos Aimorés. Imóvel constante da Matrícula nº 41.922, da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com inscrição imobiliária nº 13.10.25.75.3212”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0359504** e o código CRC **DDE74F3B**.

DECRETO Nº 27.440, de 17 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de agosto de 2016, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Ricardo Francisco Siqueira Gil, matrícula 47.817, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/08/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358798** e o código CRC **008188A9**.

DECRETO Nº 27.436, de 16 de agosto de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Morais Barbosa, matrícula 47.816, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/08/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357406** e o código CRC **3E21493D**.

DECRETO Nº 27.437, de 16 de agosto de 2016.

Corrige a data do efetivo início do exercício da servidora listada no Decreto nº 12.366, de 20 de abril de 2005.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe confere o art. 68, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

Considerando que a comissão instaurada pela Portaria nº 027/2016-GAB-Secretaria de Educação, apurou a efetiva data de ingresso;

Considerando que a Súmula 473, do c. STF, permite a revisão do ato administrativo em caso de vício,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de ingresso apontada no Decreto nº 12.366, para constar a seguinte data:

03 de fevereiro de 2005:

Margareth Terezinha Trentini Berri, matrícula 31.757-5, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 03 de fevereiro de 2005.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/08/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357535** e o código CRC **A0F1178F**.

DECRETO Nº 27.438, de 16 de agosto de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 09 de agosto de 2016:

- Marília Cristina do Nascimento Schardeng, matrícula 716, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/08/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357549** e o código CRC **C67257C3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 070/2016

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Adriano Lindolfo da Trindade**

Protocolo: nº **40577 de 01/08/2016**

Autorização: nº **017**

RG nº **3.358.613** e CPF nº **948.804.769-00**

PARA

Autorizatário Transferido: **Vania Espindola**

RG nº **4.067.779** e CPF nº **024.379.559-92**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0353588** e o código CRC **13C62611**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 071/2016**Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Jorge Luis da Rocha**

Protocolo: nº **40431 de 29/07/2016**

Autorização: nº **005**

RG nº **1.864.182** e CPF nº **791.288.909-49**

PARA

Autorizatário Transferido: **Alvin Elio Ronchi**

RG nº **1.589.120** e CPF nº **597.162.589-68**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/08/2016, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0355837** e o código CRC **C37B22CD**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**PORTARIA nº 122/2016**

Nomeia Comissão Artística de Ingresso à Orquestra Cidade de Joinville para avaliação técnica das propostas apresentadas no Edital de Concurso nº 003/2016.

Art. 1º. – O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das suas atribuições legais, cria a Comissão Artística de Ingresso à Orquestra Cidade de Joinville para avaliação técnica das propostas apresentadas no Edital de Concurso nº 003/2016, que tem como objeto o PROGRAMA BOLSA ORQUESTRA, com a finalidade de seleção de MÚSICOS INSTRUMENTISTAS para a ORQUESTRA CIDADE DE JOINVILLE – OCJ, nas categorias bolsa músico e bolsa músico oficinairo.

Art. 2º - Integra a Comissão Artística de Ingresso à Orquestra Cidade de Joinville para avaliação técnica das propostas:

Martinho Lutero Klemann- Maestro da Orquestra Cidade de Joinville e presidente da Comissão Artística de Ingresso à OCJ

Jorge Augusto Scheffer

Márcio André Silva Steuernagel

Rafael Daniel Huch

Patrícia Sirydakís Macedo

Art. 3º. – A Comissão fará avaliação técnica das Audições, das Oficinas Experimentais, análise de currículo e entrevista com os candidatos habilitados na primeira fase- Habilitação do Edital de Concurso nº 003/2016.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2016, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0356046** e o código CRC **1F8A9A6A**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 124/2016

Nomeia Grupo de Trabalho para estudar o modelo de gestão mais viável para a Cidadela Cultural Antártica.

Art. 1º - O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

institui Grupo de Trabalho para estudar o modelo de gestão mais viável para a Cidadela Cultural Antártica.

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville;
- Evandro Censi Monteiro - Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville;
- Marcos de Oliveira Vieira - Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Joinville;
- Deivison Maicon Garcia - Gerente de Incentivo e Divulgação Cultural;
- Anne Elise Rosa Soto - Gerente de Patrimônio, Ensino e Arte;
- Jeferson Luiz Correa - Gerente da Unidade de Rádio e Difusão;
- Raul Walter da Luz - Coordenador I da Área de Patrimônio Cultural.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 120 dias para a conclusão das providências necessárias e entrega do relatório final em 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2016, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358413** e o código CRC **4C1FE77A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 224/2016

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

| CONTRATO | OBJETO | FISCALIZADOR(ES) | SUPLENTE(S) |
|----------|--|---|-----------------------------|
| 45/2016 | Prestação de serviço de manutenção predial da sede da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material. | Ana Maria Alves de Carvalho Nion Maron Dransfeld | Carllos Eduardo Pipino |
| 50/2016 | Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de Souza Rosa | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 51/2016 | Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de Souza Rosa | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 52/2016 | Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de Souza Rosa | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 53/2016 | Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de Souza Rosa | Ana Maria Alves de Carvalho |

| | | | |
|---------|---|---|-----------------------------|
| 54/2016 | Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de Souza Rosa | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 55/2016 | Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de Souza Rosa | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 56/2016 | Fornecimento de móveis sob medida para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Ana Maria Alves de Carvalho José de Borba | Nion Maron Dransfeld |
| 57/2016 | Confecção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de 2016. | Eliane Lisboa Borba Maria Aparecida do Amaral | Paula Amanda Ruschel Haas |
| 61/2016 | Contratação de empresa especializada em reparos de coberturas (rufos, calhas e impermeabilizações) com troca de telhas metálicas e de fibrocimento, para prevenção e resolução dos problemas de infiltrações de água na Câmara de Vereadores de Joinville | Nion Maron Dransfeld Ana Maria Alves de Carvalho | Carllos Eduardo Pipino |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 17/08/2016, às 13:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358937** e o
código CRC **F4B647A6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 222/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15
de agosto de 2016:

- Alexandre Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do
Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade
demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI
07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 17/08/2016, às 13:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358918** e o
código CRC **4E16BD33**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 221/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º
de agosto de 2016,

- Joliana Cristini do Amaral, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Jaime Evaristo - PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358899** e o código CRC **C5CDA777**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 220/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de agosto de 2016,

- Jessica Machado da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358895** e o código CRC **CC39872D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 219/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de agosto de 2016:

- Katia Regina Giovanella Hiebl, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358892** e o código CRC **642EB07B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 218/2016

Cancela Licença para Atividade Política.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Cancela, à contar de 10 de agosto de 2016, a licença para atividade política da servidora Maria José Goulart Vieira, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em virtude da não homologação de candidatura, conforme Ata da Convenção Municipal do PMDB, realizada em 04 de agosto de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358887** e o código CRC **C8DF0F09**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 217/2016

Prorroga licença para tratamento de saúde.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Prorroga, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, a servidora Maria Aparecida da Silva Mello, de 11 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358886** e o código CRC **533B9AFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0357286/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e N°: Dispensa de Licitação 800057/2016

CONTRATO N°:118/2016

DOTAÇÃO: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Contratação de empresa Seguradora para emissão de apólice de SEGURO do veículo FIAT DOBLÔ Elx. Marca Fiat – Placa MRF-5212, gasolina, ano/modelo 2005, com número de patrimônio 780 do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: R\$ 908,38 (novecentos e oito reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, tendo eficácia a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2016, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357286** e o código CRC **220DFA4F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0358056/2016 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 89/2016

Objeto: Fornecimento de 12 (doze) molas hidráulicas aéreas para porta de madeira, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Rei das Fechaduras Ltda.

Valor estimado total: R\$ 1.896,00 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Data: 15/08/2016.

Prazo: 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358056** e o código CRC **A6D2E8F9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0358051/2016 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 86/2016

Objeto: Fornecimento de uma bomba centrífuga para abastecimento do reservatório do mezanino da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Camargo Comércio de Bombas e Motores Ltda – Me.

Valor estimado total: R\$ 1.568,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Data: 12/08/2016.

Prazo: 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0358051** e o código CRC **11D43153**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0359059/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 17 de agosto de 2016.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2014/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Alterar no Plano de Trabalho 1/3, Dados Cadastrais, Órgão/Entidade Proponente a Conta corrente, Banco e Agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Convênio.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 02 de agosto de 2016.

Signatários: César Roberto Nedochetko, pelo Município e Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 17/08/2016, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0359059** e o código CRC **C03257B3**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI Nº 0357699/2016 - HMSJ.UAD.AGC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 033/2015

CONTRATO Nº: 109/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 490

OBJETO: Materiais para higiene, limpeza e hotelaria

CONTRATADO: LICISUL COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: R\$ 5.602,50 (Cinco mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2016, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357699** e o código CRC **443C76D6**.

ERRATA SEI N° 0357955/2016 - SGP.UAP

Joinville, 16 de agosto de 2016.

ERRATA

DECRETO N° 25.442, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 284, de 01 de setembro de 2015.

Onde se lê: Secretaria de Educação.

Leia-se: Secretaria da Saúde.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/08/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357955** e o código CRC **1E0D1EFC**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 6/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 17/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: DR MED - Participações e Administração de Imóveis Ltda.

CNPJ: 15.178.716/0001-50

Atividade: Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X

Resolução COMDEMA nº 01/2013: 56.11.02

Telefone: (47) 3433-1849

Endereço: Rua Aquidaban, 700

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.22.75.1015

CEP: 89.201-652

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Mayara Gesser

Registro Profissional: CREA-SC 127.784-7-SC

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença Ambiental Prévia baseada no Parecer Técnico nº SEMA.UCA 0341105, refere-se à viabilidade de uma clínica médica denominada DR MED, cuja área total da edificação a ser construída é de 3.285,05 m², em imóvel de 4.056,17 m², registrado na matrícula nº 41.058 no CRI da 2ª Circ, de inscrição imobiliária nº 13-20-22-75-1015.

3.2 A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

- Mayara Gesser - CREA-SC: 127.784-7-SC, ART 5787976-0
- Flavio Beilke - CRBio: 081925/03-D, ART 2016/06212
- Marcos Fernando Kamer Correa - CREA-SC: 084.409-8-SC, ART 5697252-7
- Luis Eduardo Ribeiro de S. Thiago - CAU/BR: A16296-5, RRT 4415444
- Luis Roberto Olsen - CREA-SC: 022.225-0-SC, ART 5785938-0
- Luis Roberto Olsen - CREA-SC: 022.225-0-SC, ART 5785924-2

Sistemas de controle ambiental:

3.3 DA POLUIÇÃO SONORA

3.3.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.3.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.3.3 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.4 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.4.1 Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras.

3.4.2 Apresentar projeto das ligações de esgoto do empreendimento (PROJ) aprovado na CAJ.

3.4.3 Informar qual será o destino dos efluentes residuais provenientes dos processos de análises clínicas, contendo fluídos orgânicos e resíduos químicos:

- Para lançamentos na rede pública de drenagem pluvial, é necessário instalar sistema de tratamento prévio, cujo projeto deve ser previamente aprovado nesta secretaria.
- Caso o lançamento destes efluentes seja lançado na rede coletora de esgoto, deverá apresentar declaração e/ou contrato específico com a Companhia Águas de Joinville (conforme art. 82 da Resolução AMAE nº 06/2006), informando que autoriza o lançamento dos efluentes (resíduos químicos classe B), provenientes dos processos de análises clínicas.

3.5 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.6 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.6.1 Seguir PGRCC apresentado e para obtenção da Licença Ambiental de Operação.

3.6.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.6.3 Para obtenção de LAO apresentar:

- a) Inventário de resíduos da Construção Civil elaborado por profissional técnico habilitado, juntamente com os comprovantes de destinação final;
- b) Projeto com ART e implantar Central de Resíduos de Serviços de Saúde conforme NBR 12.809;
- c) Plano Gerencial de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) com ART.

3.7 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

5- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 17/08/2016, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 17/08/2016, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344282** e o código CRC **0707760E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0334426/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 031/2016

NOVA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2016/CMS - PROPOSTA REFERENTE AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA NOS PRONTO-ATENDIMENTOS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 014/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLX 160ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de julho de 2016, **RESOLVE APROVAR** a nova redação da Resolução nº 007/2016 (não homologada), conforme segue:

-Sugere que se garanta a população e a equipe de profissionais odontólogos, que o serviço de odontologia seja mantido nestas unidades, até que haja uma discussão referente ao Serviço da Odontologia no Município de Joinville, envolvendo o Conselho Municipal de Saúde, profissionais odontólogos e a comunidade.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/07/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/08/2016, às 23:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2016, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334426** e o código CRC **95B4F794**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 53/16 - Considerando que conforme depoimentos e documentos juntados aos autos, ficou claro que não houve elementos objetivos e subjetivos que pudessem configurar qualquer irregularidade no atendimento da paciente R. K no ambulatório do Hospital Municipal São José, descaracterizando, assim, o eventual “esquema” suscitado pela assistente técnica do município S. M. N, no e-mail que enviou à Secretaria de Saúde, determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 53/16, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, inciso I do Decreto 17.493/11.

Joinville, 08 de agosto de 2016.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/08/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0356557** e o código CRC **A91FE248**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 18/16 - Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Marília Mendes da Luz, matrícula n.º 15.874, Médica Medicina de Família e Comunidade – Lotada na UBSF Jarivatuba da Secretaria da Saúde, a fim de verificar supostas responsabilidades com relação à prescrição de Receita, sem ter praticado um ato médico, bem como, utilizar formulários da rede pública em consultas particulares, infringindo desta forma, os seguintes dispositivos legais: Art. 155, incisos II, VIII e X, 156, incisos III, VII e XIV e 172, inciso XII da Lei Complementar nº 266/2008.

Joinville, 08 de agosto de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/08/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0356158** e o código CRC **793EB354**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 36/16 - Considerando que não foi possível identificar o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.270, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville. Considerando que as provas e depoimentos juntados aos autos demonstram que a servidora Camila estava ciente da sua responsabilidade funcional de cuidar, zelar sobre o bem

que detinha em seu poder, conforme Declaração de Posse Provisória. Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Camila Diniz Pereira, matrícula 46882, lotada na Escola Municipal Reinaldo Pedro de França – Secretaria da Educação, pela falta de zelo dando causa ao furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.270, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, gerando dano ao erário, assim supostamente teria infringido os artigos, 155, incisos I e VI e art. 160, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 08 de agosto de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/08/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351229** e o código CRC **44C189C1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 14/16 - Considerando que foram seguidos todos os tramites para o agendamento da consulta da paciente LPB, ou seja, o Setor de Regulação recebeu a solicitação de encaminhamento de prioridade, a planilha da Regional Aventureiro – UBS Parque Joinville, solicitando prioridade do atendimento e o médico regulador avaliou a situação como P1 (urgente), o nome da paciente foi inserida na planilha de reserva técnica e posteriormente sua consulta foi agendada para o dia 17/03/2015, com o cirurgião em ginecologia. Considerando que também não houve irregularidades com relação a marcação da cirurgia, por parte dos servidores do setor de Regulação da Secretaria da Saúde, já que foi o próprio hospital quem agendou a cirurgia, o que era padrão na época dos fatos. Considerando ainda que na época dos fatos, o processo de agendamento de consulta com prioridade não era *online* e as requisições oriundas das Unidades Básica de Saúde, não ficavam arquivadas no setor de Regulação, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 05 de agosto de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/08/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0350518** e o código CRC **262B7C5C**.
